

# **SEMINÁRIO**

**Serviço Social -  
atribuições e  
competências  
profissionais  
no campo  
sociojurídico**

**Carla Serrão**

Profa. DESES/UFMA

**O trabalho do  
Assistente Social na  
defesa dos direitos da  
criança, do  
adolescente, do idoso  
e da mulher**

# SERVIÇO SOCIAL E SOCIOJURÍDICO

- Borgianni (2004), afirma que o termo '**sociojurídico**' é relativamente recente na história do serviço social brasileiro. Surge a partir da **edição nº 67** da revista **Serviço Social & Sociedade**, em 2001.
- Os artigos versaram sobre a inserção profissional no Poder Judiciário e no Sistema Penitenciário.

[...] é toda nossa intervenção [de assistentes sociais] com o universo do jurídico, **dos direitos, dos direitos humanos, direitos reclamáveis**, acesso a direitos via Judiciário e Penitenciário. (BORGIANNI, 2004, p. 44 e 45).

# SERVIÇO SOCIAL E SOCIOJURÍDICO

- Inserção profissional no Judiciário e no sistema penitenciário - vinculada à origem da profissão.
- Um dos primeiros campos de trabalho de assistentes sociais na esfera pública foi o Juízo de Menores do Rio de Janeiro. O serviço social é incorporado a essa instituição como estratégia para manter o controle almejado pelo Estado (Iamamoto e Carvalho, 1982)
- Problemas relacionados à 'infância pobre', à 'infância delinquente', à 'infância abandonada', manifestos publicamente no cotidiano da cidade, realizavam-se ações de comissariado de menores, de fiscalização do trabalho infantil e outras frentes.

# SERVIÇO SOCIAL E SOCIOJURÍDICO

- O Código de Menores/1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente/1990, promoveram uma franca expansão das frentes de atuação da/o assistente social, o que levou a profissão a se debruçar de forma mais sistemática sobre as práticas desenvolvidas nessas instituições que estabeleciam relação direta com o universo do 'jurídico' (FÁVERO, 2003).
- A partir da Constituição Federal de 1988 até os anos 2000, descortinam-se outros espaços para o serviço social, em instituições que assumem novas funções na defesa de direitos difusos e coletivos e/ou individuais, como o **Ministério Público e a Defensoria Pública**

# SERVIÇO SOCIAL E SOCIOJURÍDICO

- Impositividade do 'jurídico', em detrimento do social que expressa de a questão social e de onde emanam continuamente as necessidades que ensejarão a intervenção de juristas, especialistas do Direito, de agentes políticos e seus partidos.
- Borgianni (2013) descata a importância de diferenciar: Direito e Lei.
- O Direito é sempre mais amplo e mais complexo do que a própria lei ou das estruturas instituídas para seu cumprimento.
- A burocratização da justiça faz com que a preocupação com o processo e o rito seja mais significativa que o próprio caso em questão – objetivação da Lei

# SERVIÇO SOCIAL E SOCIOJURÍDICO

- As políticas sociais, têm uma função protetiva frente às diversas expressões da questão social.
- Têm como responsabilidade anteceder as situações de violação de direitos, assim como apoiar, acolher, cuidar dos/as cidadãos/ãs, mediante o risco eminente e/ou consumado.
- O Poder Judiciário e o sistema de justiça teriam, em condições de pleno exercício da cidadania (enquanto cidadã/o que tem direito a ter acesso a um bem ou serviço), o papel de aplicar as leis e as normativas, defender os direitos e se constituir efetivamente em instância recursal.

# SERVIÇO SOCIAL E SOCIOJURÍDICO

- Consonante com o princípio da 'incompletude institucional', que rege as políticas públicas de modo geral, pressupõe-se que deva haver uma forte interlocução do sistema de justiça com o SUS e o Suas, que compõem o sistema de proteção não contributiva.
- O mesmo deve ocorrer com outras políticas setoriais (como educação, esporte, lazer, cultura, trabalho, transporte, habitação, etc.), que compõem o rol de necessidades dos indivíduos para uma vida digna, conforme concepção de seguridade social ampliada.

# SERVIÇO SOCIAL E SOCIOJURÍDICO

- **O ECA, o SINASE, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária, as Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes** são alguns documentos orientadores da política de proteção integral de crianças e adolescentes, que estabelecem a relação entre o Executivo e o Judiciário.



# SERVIÇO SOCIAL E SOCIOJURÍDICO

- Em que pese ocorrer uma maior incidência de requisições e de responsabilidade para a **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por ser uma política pública transversal a todos os segmentos sociais, outras políticas sociais podem e devem fazer parte da intersetorialidade que assegura proteção social. Portanto, fazer justiça não se reduz a requisições para a assistência social.
- Da mesma maneira, as chamadas seguranças sociais concebidas no Suas (acolhida, convivência/vivência familiar, autonomia e renda) não se realizam na órbita exclusiva da assistência social.

# SERVIÇO SOCIAL E SOCIOJURÍDICO

- Em grande medida, as demandas postas ao sistema de justiça precedem de situações sociais que requerem forte empreendimento na **proteção social básica** (Suas), nas **condições de saúde, educação, habitabilidade, trabalho e renda**.
- Superar situações de abandono, de violação de direitos, de infração ou de transgressão da lei requer ações articuladas e planejadas entre as duas instâncias de poder (Executivo e Judiciário).

# SERVIÇO SOCIAL E SOCIOJURÍDICO

- O Relatório Parcial do GT Sociojurídico registra que  
sobre as atribuições assumidas pelos assistentes sociais, na área sócio jurídica, nota-se grande diversidade de ações, explicada em parte pelos diferentes formatos institucionais e modos de inserção na dinâmica organizacional.” (CFESS, 2011, p.40).
- As atribuições são mapeadas por cada campo, quais sejam: Campo Ministério Público (MP), Poder Judiciário, Sistema de Aplicação de Medidas Socioeducativas, Sistema Penal/Penitenciário, Defensoria Pública/ Serviços de Assistência Judiciária Gratuita, Segurança Pública.

# Serviço Social no campo sociojurídico

## Infância e adolescência

- Segundo a última edição do Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), divulgado em **outubro de 2017**, **43 mil pessoas entre 12 e 18 anos de idade correm o risco de serem assassinadas nos grandes municípios brasileiros entre 2015 e 2021** se permanecerem as condições atuais de violência.
- Desde 2012, o número de adolescentes nessa faixa etária morrendo por agressão é proporcionalmente mais alto do que do resto da população brasileira.

# Serviço Social no campo sociojurídico

## Infância e adolescência

- Elaborado pelo MDH, UNICEF, Observatório de Favelas e o Laboratório de Análise da Violência, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-Uerj), o estudo aponta que **a violência letal de adolescentes segue crescendo, sobretudo, nos Estados do Nordeste.**
- Os **2,88 vezes superior** meninos negros são as principais vítimas da **violência letal**. Os adolescentes do sexo masculino têm um risco **13,52 vezes superior** ao das adolescentes do sexo feminino, e os adolescentes negros, um risco ao dos brancos. O risco de ser morto por arma de fogo é 6,11 vezes maior do que por outros meios.

# Serviço Social no campo sociojurídico

## Infância e adolescência

- O Decreto nº 9.603/2018 contou com ampla colaboração de outros órgãos do governo federal, além de instituições da sociedade civil. Antes de ser publicado, o texto foi apreciado pela Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CIEVSCA) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

# Serviço Social no campo sociojurídico

## Infância e adolescência

- Propõe a criação de comitês de gestão colegiada com a finalidade de articular a rede intersetorial, de grupos intersetoriais de discussão dos casos que exigirem atenção de vários serviços, e ainda a definição do fluxo de atendimento local.
- Definição de parâmetros para a escuta especializada (a ser realizada pelos órgãos da rede de proteção) e de diretrizes do depoimento especial (técnica utilizada para a produção de prova pelo Sistema de Justiça).
- O decreto garante ainda capacitação dos profissionais que realizarão a escuta especializada e compartilhamento das informações sobre a criança, a violência sofrida e os encaminhamentos da rede de cuidado sob sigilo.



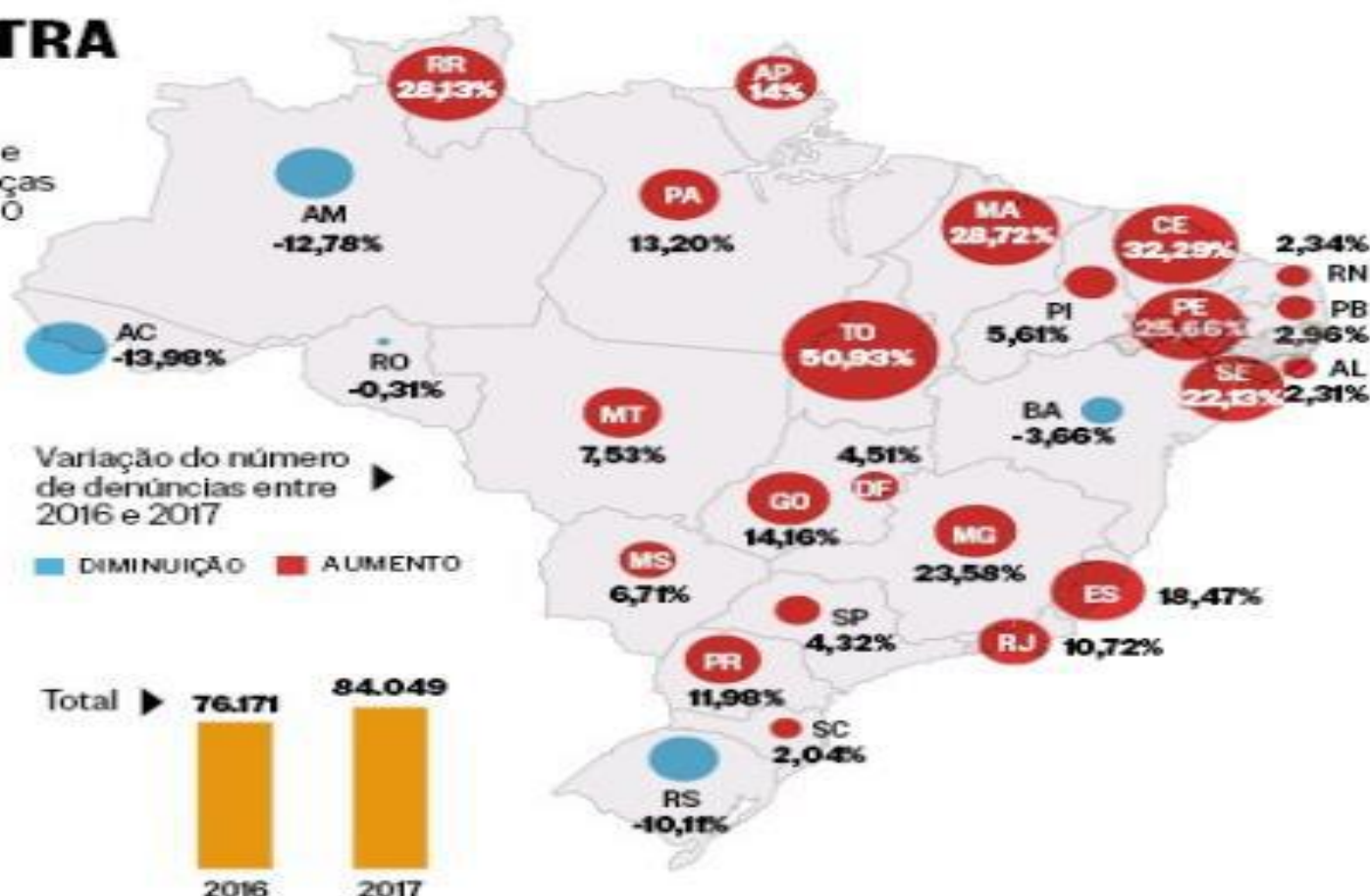
# VIOÊNCIA CONTRA MENORES

Cresce número de registros de violações de direitos de crianças e adolescentes no Disque 100

## DENÚNCIAS

	2016	2017
AC	279	240
AL	1.126	1.152
AM	2.567	2.239
AP	150	171
BA	5.115	4.928
CE	3.001	3.970
DF	1.908	1.994
ES	1.294	1.533
GO	2.210	2.523
MA	2.023	2.604
MG	6.751	8.343
MS	1.564	1.669
MT	1.102	1.185
PA	2.084	2.359
PB	1.757	1.089
PE	2.564	3.222
PI	1.070	1.130
PR	3.230	3.617
RJ	8.496	9.396
RN	1.877	1.921
RO	766	765
RR	96	123
RS	3.612	3.247
SC	2.741	2.797
SE	854	1.043
SP	16.193	16.892
TO	214	323

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos



## GÊNERO DAS VÍTIMAS



## VIOLAÇÕES MAIS COMUNS\*



\*Uma mesma vítima pode sofrer mais de um tipo de agressão, por isso a soma ultrapassa 100%.

Editoria de Arte



# PROJETO ÉTICO POLÍTICO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

Netto, o define da seguinte maneira:

Os projetos profissionais [inclusive o projeto ético-político do Serviço Social] apresentam a autoimagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas [...] (1999, p. 95).

# PROJETO ÉTICO POLÍTICO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

- O projeto ético-político profissional do Serviço Social é bem claro e explícito quanto aos seus compromissos, conforme assevera José Paulo Netto (1999, p.104-105)

[...] tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero.